



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PORTARIA Nº 091 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

“Designa servidores/agentes públicos para integrar a Comissão do Plano Anual de Compras e Contratações do exercício financeiro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal”.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício financeiro de 2026:

DA SECRETARIA GERAL: a servidora *Maria Janete Rodrigues de Lima da Silva*, e o servidor *Ailton Moraes Xavier*;

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA: o servidor *Gustavo Melo Moura*;

DA DIRETORIA LEGISLATIVA: a servidora *Ciciani Janaina de Abreu Pereira de Rezende de Queiroz*;

DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO: o servidor *Daniel Alves dos Santos Batista*;

DA PROCURADORIA JURÍDICA: o servidor *João Carlos Vidigal Santos*;

DA CONTROLADORIA INTERNA: o servidor *Alfredo Fogaça Neto*;

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: a servidora *Maria Augusta de Oliveira Zanqueta*;

CHEFE DE COMPRAS E LICITAÇÕES: a servidora *Silvana de Lourdes Pereto*;

AGENTE LEGISLATIVO DE ZELADORIA: a servidora *Zuleide Rosa Dos Santos*;

CHEFE DE SERVIÇOS: a servidora *Viviane Stefani Trizoto*.

Artigo 2º - Caberá à presente Comissão:

- I - A Elaboração do **Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício financeiro de 2026;
- II - A Apresentação do PCA para aprovação do Chefe do Poder **Legislativo**;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

- III - A Publicação do **PCA** em sítio eletrônico oficial, e **PNCP**, permitindo sua consulta;
- IV - Acompanhar o cumprimento do **PCA**, realizando as atualizações necessárias à execução da gestão municipal, conforme Decreto Legislativo;
- V - Formalizar e documentar as reuniões para consultas;
- VI - Prestar todas as informações sobre o cumprimento do **PCA** quando solicitadas formalmente;
- VII - Reavaliar o **PCA**.

Artigo. 3º A empresa **W2 ESPERANCA ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA**, contratada para assessoria, fica obrigada a acompanhar os trabalhos da Comissão, oferecendo todo o suporte técnico necessário.

Artigo 4º Os membros designados para esta Comissão deverão acumular suas tarefas usuais com as que foram definidas neste ordenamento.

Parágrafo único. As atividades da Comissão do **PCA** não serão objeto de vantagens, gratificações ou quaisquer acréscimos ao vencimento e nem de recusa por parte do servidor/agente público, por se tratar de atribuição inerente ao cargo que lhe compete.

Artigo 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2025.

CELSO HENRIQUE BATISTA DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria Geral de Administração
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal.
MARIA JANETE RODRIGUES DE LIMA
Secretária Geral